

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
AV. OSCAR ZWICKER, Nº 791, CENTRO
88420-000 – AGROLÂNDIA/SC

REQUERIMENTO

PROCESSO Nº. 122/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.038.332/0001-32, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RODRIGO MEYER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37692577 e do CPF nº 043.797.619-08 requer seu credenciamento para a prestação de serviços de **EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, EXAMES DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL, EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, EXAME DE ESPIROMETRIA, EXAME DE RAIOS X TÓRAX EM PA (PADRÃO OIT), EXAME DE RAIOS X DE COLUNA – LOMBO SACRA** informando, desde já ser titular da conta corrente nº 14141-0 agência nº 0115 (Viacredi Alto Vale), Banco nº 085 (Cooperativa Central de Crédito - Ailos), declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.

Agrolândia, 20 de março de 2023.

SUPPORT MED
DO BRASIL
LTDA:1503833
2000132

Assinado de forma
digital por SUPPORT
MED DO BRASIL
LTDA:15038332000132
Dados: 2023.03.27
16:01:02 -03'00'

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
RODRIGO MEYER – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.797.619-08



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wjiX3M0C-F_Zj2bberDg&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04379761908-RODRIGO MEYER|04136979916-MIRIAN SCHIESTL MEYER

MIRIAN SCHIESTL MEYER, nacionalidade brasileira, nascida em 10/08/1983, casada em comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, CPF nº 041.369.799-16, carteira de identidade nº 4171758, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Frederico Prochnow, 51, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.

RODRIGO MEYER, nacionalidade brasileira, nascido em 02/01/1984, casado em comunhão parcial de bens, técnico de segurança do trabalho, CPF nº 043.797.619-08, carteira de identidade nº 37692577, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Prochnow, 51, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPORT MED DO BRASIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204816437, com sede Avenida Oscar Zwicker, 791, Centro Agrolândia, SC, CEP 88420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.038.332/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **MIRIAN SCHIESTL MEYER**, detentora de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **MIRIAN SCHIESTL MEYER** transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RODRIGO MEYER**, mediante pagamento em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RODRIGO MEYER, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RODRIGO MEYER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000850939

Página 1

16/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotou o nome empresarial **"SUPORT MED DO BRASIL LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Avenida Oscar Zwicker, 791, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88.420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:
Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho;
Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial;
Educação Profissional de Nível Técnico;
Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em **25/01/2012** e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
RODRIGO MEYER	50.000	50.000,00
Total	50.000	50000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - As partes estipulam que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios e incomunicáveis perante os conjugues.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Req: 81200000850939

Página 2



16/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA - Se por ventura algum sócio vier a se retirar da sociedade será feita à apuração de seus haveres conforme a Lei e os valores apurados serão pagos em moeda corrente deste país em 36 parcelas reajustadas pelo índice da poupança deste país.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO MEYER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Os sócios respondem subsidiariamente conforme Art.997, Inciso VIII do N.C.C.

Parágrafo Segundo: Por opção dos sócios, fica dispensada a assembleia e a apresentação da ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios decidem não efetuar a reunião de aprovação de balanço anual conforme Art. 1072, Parágrafo 3º do N.C.C.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários de acordo com o art. 1179 e seguintes, e não terá conselho fiscal.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81200000850939

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 15.038.332/0001-32

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela regência supletiva das normas das sociedades anônimas.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Trombudo Central/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento digitalmente.

AGROLÂNDIA SC, 16 de maio de 2022.

MIRIAN SCHIESTL MEYER

RODRIGO MEYER

Req: 81200000850939

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225261820 Protocolo 225261820 de 16/05/2022 NIRE 42204816437

Nome da empresa SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348264084896707

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022



20/03/2023

0013239460

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 540872

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 19/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA, portador do CNPJ: 15.038.332/0001-32. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, segunda-feira, 20 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013239460


CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2058971

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SUPORT MED DO BRASIL LTDA

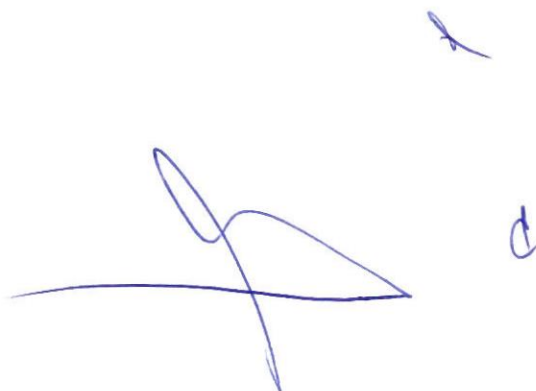
Raiz do CNPJ: 15.038.332

Certidão emitida às 13:50 de 20/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.038.332/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2012
NOME EMPRESARIAL SUPPORT MED DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPPORT MED DO BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OSCAR ZWICKER	NÚMERO 791	COMPLEMENTO *****
CEP 88.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGROLANDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPPORTMEDBRASIL.COM.BR	
TELEFONE (47) 3534-4665/ (47) 8823-8156		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **13:51:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:03 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **644F.4A4C.EFF8.135B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPPORT MED DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **15.038.332/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140070833490**
Data de emissão: **20/03/2023 13:54:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **19/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/03/2023 13:54:28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
19/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 704/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: SUPORT MED DO BRASIL LTDA ME

CPF/CNPJ: 15.038.332/0001-32

Endereço: RUA OSCAR ZWICKER, Nº 791

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 129801

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 20 de março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.038.332/0001-32
Razão Social: SUPORT MED DO BRASIL LTDA ME
Endereço: RUA FREDERICO PROCHNOW 51 / CENTRO / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601235717485716

Informação obtida em 20/03/2023 13:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P

d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPORT MED DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.038.332/0001-32
Certidão nº: 11745563/2023
Expedição: 20/03/2023, às 13:57:30
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPPORT MED DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.038.332/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma seta apontando para cima e para a direita no canto superior direito da assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso que entre si celebram **SUPPORT MED DO BRASIL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 15.038.332/0001-32, com sede na Rua Oscar Zwicker, 791, centro, CEP-88420-000, Agrolândia/SC, representado por Mirian Schiestl Meyer, brasileira, portadora do CPF nº 041.369.799-16, residente e domiciliado no referido Município, de um lado e, de outro, **HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL**, inscrito do CNPJ sob o Nº 86.404.597/0001-55, com sede na Rua Paulo Skowasch, 210 Centro de Trombudo Central/SC representado neste ato pelo Sr. Glaucio Gessner, brasileiro, portador do RG nº 3.272.393, CPF nº 015.110.679-77, domiciliado na Rua Arno Zimmermann, Liberdade, na cidade de Trombudo Central/SC, resolvem celebrar o presente compromisso de prestação de serviços de Exames de Raio X, tudo sob os termos e condições estabelecidos no presente instrumento pactuados.

DO OBJETIVO: O presente Termo de Compromisso tem como objetivo credenciar a instituição, acima qualificado, para prestação de serviços de Exames de Raio X.

DA EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados mensalmente, sob a forma de agendamento prévio, pelo Hospital Trombudo Central observando os limites estabelecidos e de forma alguma configurando vínculo empregatício.

DO LOCAL E SERVIÇOS: Os serviços serão realizados pela contratante credenciada nas dependências do Hospital Trombudo Central sito Rua Paulo Skowasch nº 210, telefone nº (47) 3544-0222 – Trombudo Central.

COMPROMETE-SE SUPPORT MED DO BRASIL LTDA ME:

01) Remunerar, de acordo com valores estabelecidos e acordado entre as partes (conforme tabela de convênio empresa) por exames realizados de raio x o valor de R\$ 50,00 (Tórax e Lombo-sacra), demais exames seguem tabela normal (conforme demais conveniados). Valores esses que podem ser reajustados pelo contratado após 6 meses da assinatura desse contrato, dependendo do volume de exames mês, em comum acordo com a contratante. Há a possibilidade de os exames serem realizados no Hospital Trombudo Central e os laudos serem emitidos por empresa terceirizada, sendo essa uma opção e responsabilidade da contratante, assim sendo, os valores serão renegociados.



02) O pagamento pelos serviços se dará sempre no dia 20(vinte) de cada mês, mediante depósito a ser realizado na conta bancária de titularidade da CONTRATADA, conforme dados descritos a seguir: HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL, CNPJ nº 86.404.597/0001-55, agência 3694-3, conta corrente 6673-7, no Banco do Brasil. Chave pix: 86.404.597/0001-55.

COMPROMETE-SE O CREDENCIADO A:

- 01) realizar exames de raio x requeridos através da empresa CONTRATANTE;
- 02) zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido nesse Termo de Compromisso.
- 03) Zelar pelo compromisso da sua função e execução dos serviços prestados.

DA VIGÊNCIA: O presente credenciamento terá prazo de 1(um) ano, podendo a parte que dele se desinteressar, comunicar a outra com o prazo de 30 dias, por escrito, sua intenção de rescindi-lo.

Estando assim, juntos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Trombudo Central, 01 de fevereiro de 2023.

**GLAUCIO
GESSNER:01511067977**

Assinado de forma digital por
GLAUCIO GESSNER:01511067977
Dados: 2023.02.01 16:15:12 -03'00'

HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL

**MIRIAN SCHIESTL
MEYER:04136979916**

Assinado de forma digital
por MIRIAN SCHIESTL
MEYER:04136979916

SUPORT MED DO BRASIL LTDA ME

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/03/2023

CNES: 2377373 Nome Fantasia: HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL CNPJ: 86.404.597/0001-55
 Nome Empresarial: HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 Logradouro: RUA PAULO SKOWASCH Número: 210 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 421860 - TROMBUDO CENTRAL UF: SC
 CEP: 89176-000 Telefone: (47)3544-0222 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 004
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDO OTTO HAFEMANN
 Cadastrado em: 07/11/2001 Atualização na base local: 20/07/2022 Última atualização Nacional: 12/03/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	0
AMBULATORIAL		

CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM

121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
ETICA DE ENFERMAGEM
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
ETICA MEDICA
NOTIFICACAO DE DOENCAS
REVISAO DE PRONTUARIOS
CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO



122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	3404595
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	3404595
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	3404595
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	3404595
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	3404595
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	SIM	3404595
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	3404595
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	3404595
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	3404595
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	3404595
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	3404595
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X mais de 500mA	2	2	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	22	22	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
REFRIGERADOR	11	11	SIM
Usina de Oxigenio	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	9	9	SIM
Desfibrilador	2	2	SIM
GRUPO GERADOR PORTATIL (ATE 7 KVA)	1	1	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO	1	1	SIM
Monitor de ECG	1	1	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	1	1	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	2	2	SIM



Respirador/Ventilador	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	4	4	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito	
RESIDUOS BIOLÓGICOS	
RESIDUOS QUÍMICOS	
REJEITOS RADIOATIVOS	
RESIDUOS COMUNS	

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	6	6
OUTRAS ESPECIALIDADES		
CRONICOS	60	60

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CLINICA	1	1

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

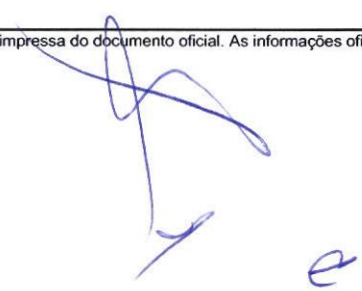
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

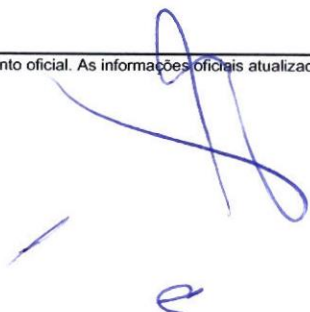
SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Data desativação: --

Motivo desativação: --

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop and a trailing line, with a small 'e' written below it.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 188-B/2022

- () ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
() HABITAÇÃO (HABITE-SE)
(X) ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL

CNPJ OU CPF Nº
86.404.597/0001-55

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, BRACA)
RUA PAULO SKOWASCH

Nº
210

CEP
89.176-000

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
TROMBUDO CENTRAL

FONE
(47)3544-0222

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
RONALD KLUG

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

15117 - RADIOLOGIA MÉDICA

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
31 DE MAIO DE 2023.

LOCAL E DATA
RIO DO SUL, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDIDO POR
REGIONAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

AUTORIDADE DE SAÚDE

Empty rectangular box for observations.

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

pe



Assinaturas do documento



Código para verificação: **25J7CBE5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANE VICENZI** (CPF: 043.XXX.499-XX) em 12/12/2022 às 14:24:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:28 e válido até 13/07/2118 - 15:11:28.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MAIKE VIZENTAINER** (CPF: 037.XXX.009-XX) em 12/12/2022 às 14:39:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:51 e válido até 13/07/2118 - 14:36:51.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RAQUEL CRISTINA SENS PEREIRA** (CPF: 009.XXX.199-XX) em 12/12/2022 às 15:53:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:06 e válido até 13/07/2118 - 14:59:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMTJfMTMyNzdfMDAwMDE4NjZfMTg3MF8yMDIxXzI1SjdDQkU1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR12 00001866/2021** e o código **25J7CBE5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/01/2023 14h02min

Número
196

Validade
31/12/2023

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL, por força da Lei Municipal
Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O
FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL

CNPJ: 86.404.597/0001-55

Ins. Municipal: 409

Nome Fantasia: *****

ENDEREÇO

Logadouro: Rua PAULO SKOWACH

Complemento: SEDE - HOSPITAL

Cidade: Trombudo Central

Número: 210

CEP: 89176000

UF: SC

ATIVIDADE

Atividade Principal: 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Além das 22:00 horas

Econômico	Início da atividade	Código de controle
409	07/12/1967	CW0VA6PGXVO48BZ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 30 de Janeiro de 2023

Praça Arthur Siewerd, 01 - Centro
Trombudo Central (SC) - CEP: 89176000 - Fone:4735440271



HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL

Rua Paulo Skowasch, 210 – Fone 0xx47 3544 0222.

89176-000 – TROMBUDO CENTRAL –SC

CNPJ 86.404.597/0001-55

Ofício,

Trombudo Central, 29 de março de 2023.

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com a RDC nº16/2014 Art.3 “A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.”

O Hospital Trombudo Central não se encaixa nesses requisitos, visto que suas atividades são de prestação de serviço de assistência à saúde, classificado na Vigilância Sanitária como atividade de atendimento hospitalar.

De acordo com a RDC nº16/2014 Art.3 “A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.”

Estabelecimentos de saúde, que prestam serviço de assistência à saúde, como os hospitais não se encaixam nos requisitos para a exigência de Autorização de Funcionamento (AFE), sendo assim o Hospital Trombudo Central, classificado na Vigilância Sanitária como atividade de atendimento hospitalar, não requer tal autorização.

Certos de podermos contar com vossa colaboração, desde já agradecemos, renovando na oportunidade protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

**GLAUCIO
GESSNER:015110
67977**

Assinado de forma digital por
GLAUCIO GESSNER:01511067977
Dados: 2023.03.29 09:09:52
-03'00'

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: SUPPORT MED DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Oscar Zwicker, nº 791, Bairro Centro, município de Agrolândia – SC, com inscrição no CNPJ n. 15.038.332/0001-32, representada neste ato pelo sócio administrador a Sr. Rodrigo Meyer, CPF nº 043.797.619-08, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frederico Prochnow, nº 51, Bairro Centro, município de Agrolândia – SC.

CONTRATADO: ISABELLA LEIKO VENZKE YAMAOKA LEHMKUHL, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 007.687.889-94, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina com registro nº 240.833, residente e domiciliado na Rua Helga Maria Zwicker, s/n, Bairro Centro, município de Agrolândia, Santa Catarina, CEP. 88420-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Enfermagem, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º. O presente tem como **OBJETO**, a prestação de serviço de enfermagem para realização de exames de Acuidade Visual, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma e Espirometria.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 2º. A execução da referida prestação de serviço acontecerá nas dependências da empresa Suport Med do Brasil, na Av. Oscar Zwicker, nº 791, Bairro Centro, município de Agrolândia – SC.

Parágrafo I – O Contrato é por prazo indeterminado, e será para a realização dos exames, conforme a necessidade de empresa.

DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

Cláusula 3º. O **CONTRATANTE** pagará para o **CONTRATADO** o valor de R\$ 11,00 (onze reais) por exame acuidade visual, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por exame de eletrocardiograma, o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por exame de eletroencefalograma e o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por exame de espirometria realizado pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – O pagamento será feito a cada exame realizado, após a finalização do mesmo.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4º. O **CONTRATADO** limitar-se-á a executar o que consta na descrição dos serviços constantes na cláusula 1º, sob pena do **CONTRATANTE** enjeita-lo ou recebe-lo com abatimento no preço.

Cláusula 5º. A execução da prestação do serviço será feita pelo **CONTRATADO**, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com o mesmo, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)
Agrolândia - SC 27/03/2023
Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-05 - Matrícula nº 561

Cláusula 6º. Quaisquer danos causados a terceiros provenientes da execução dos trabalhos serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. O **CONTRATADO** terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções. Fica assim caracterizado, que a mesma exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 9º. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** são de sua inteira responsabilidade, se consubstanciando nas relações trabalhistas, civis, tributárias, bem como todas aquelas que estejam diretas ou indiretamente ligadas à execução dos trabalhos.

DAS VISTORIAS

Cláusula 10º. Resta facultado ao **CONTRATANTE**, realizar vistorias concernentes à execução da prestação de serviço a qualquer dia ou horário, sem aviso prévio.

DO PRAZO

Cláusula 11º. O presente contrato será por prazo indeterminado.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12º. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Trombudo Central, Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Agrolândia, 22 de março de 2023.

MIRIAN SCHIESTL Assinado de forma digital
MEYER:04136979916 por MIRIAN SCHIESTL
MEYER:04136979916

SUPORT MED DO BRASIL LTDA

Contratante

Isabella L. V. Yamaoka Lehmkuhl

ISABELLA LEIKO VENZKE YAMAOKA LEHMKUHL

Contratado

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 27/03/2023

Lucilete Will Ramos
CPF: 557.933.809-05 - Matrícula nº 561

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Agrolândia - SC 27/03/20 23

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

CONTRATANTE: SUPORT MED DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Oscar Zwicker, nº 791, Bairro Centro, município de Agrolândia – SC, com inscrição no CNPJ n. 15.038.332/0001-32, representada neste ato pelo sócio administrador a Sr. Rodrigo Meyer, CPF nº 043.797.619-08, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frederico Prochnow, nº 51, Bairro Centro, município de Agrolândia – SC.

CONTRATADO: BRUNA EDUARDA SCHLEMPER DEMETRIO, brasileira, psicóloga, casada, portadora do CPF nº 079.136.339-21, inscrita no Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina com registro nº 12/14698, residente e domiciliado na Rua Ricardo Hobus, nº 181, Bairro Centro, município de Agrolândia, Santa Catarina, CEP. 88420-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de realização de exames de avaliação psicossocial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º. O presente tem como **OBJETO**, a prestação de serviço de realização de exames de avaliação psicossocial.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 2º. A execução da referida prestação de serviço acontecerá nas dependências da empresa Suport Med do Brasil, na Av. Oscar Zwicker, nº 791, Bairro Centro, município de Agrolândia – SC.

Parágrafo I – O Contrato é por prazo indeterminado, e será para a realização dos exames, conforme a necessidade de empresa.

DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

Cláusula 3º. O **CONTRATANTE** pagará para o **CONTRATADO** o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por exame de avaliação psicossocial realizado pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – O pagamento será feito a cada exame realizado, após a finalização do mesmo.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 4º. O **CONTRATADO** limitar-se-á a executar o que consta na descrição dos serviços constantes na cláusula 1º, sob pena do **CONTRATANTE** enjeita-lo ou recebe-lo com abatimento no preço.

Cláusula 5º. A execução da prestação do serviço será feita pelo **CONTRATADO**, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com o mesmo, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 6º. Quaisquer danos causados a terceiros provenientes da execução dos trabalhos serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. O **CONTRATADO** terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções. Fica assim caracterizado, que a mesma exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 9º. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** são de sua inteira responsabilidade, se consubstanciando nas relações trabalhistas, civis, tributárias, bem como todas aquelas que estejam direta ou indiretamente ligadas à execução dos trabalhos.

DAS VISTORIAS

Cláusula 10º. Resta facultado ao **CONTRATANTE**, realizar vistorias concernentes à execução da prestação de serviço a qualquer dia ou horário, sem aviso prévio.

DO PRAZO

Cláusula 11º. O presente contrato será por prazo indeterminado.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12º. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Trombudo Central, Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Agrolândia, 22 de março de 2023.

MIRIAN SCHIESTL Assinado de forma
MEYER:04136979 digital por MIRIAN
SCHIESTL
916 MEYER:04136979916

SUPORT MED DO BRASIL LTDA
Contratante


BRUNA EDUARDA SCHLEMPER DEMETRIO
Contratado

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)
Agrolândia - SC 27/03/2023
Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.909-06 - Matrícula nº 561



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Série DVSM

Nº 39/2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA ME

CNPJ OU CPF Nº

15.038.332/0001-32

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

SUPPORT MED DO BRASIL

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA OSCAR ZWICKER

Nº

791

CEP

88.420-000

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

AGROLÂNDIA

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU REPONSÁVEL

RODRIGO MEYER

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

7119.7/04.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO
7020.4/00.00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490.1/99.00 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8541.4/00.00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8219.9/99.00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6,320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/07/2023

LOCAL E DATA

AGROLÂNDIA, 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

CONCEDIDO POR

SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AUTORIDADE DE SAÚDE

Edm. Marcon
Emanoeli dos Santos Marcon
Fiscal Vigilância Sanitária

Agrolândia - SC 20/03/2023

Lucilene Will Ramos

CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

OBSERVAÇÕES:

CPF 040.942.859-03
Agrolândia - SC

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/03/2023

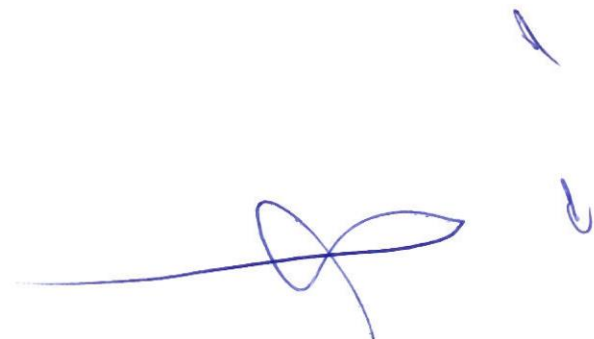
CNES: 4097912 Nome Fantasia: SUPORT MED DO BRASIL CNPJ: 15.038.332/0001-32
Nome Empresarial: SUPORT MED DO BRASIL LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA OSCAR ZWICKER Número: 791 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 420020 - AGROLANDIA UF: SC
CEP: 88420-000 Telefone: (47)3534-4665 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 12
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RODRIGO MEYER
Cadastrado em: 12/03/2023 Atualização na base local: 09/03/2023 Última atualização Nacional: 12/03/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
AV. OSCAR ZWICKER, Nº 791, CENTRO
88420-000 – AGROLÂNDIA/SC

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
INEXIBILIDADE Nº 05/2022

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n. 15.038.332/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. RODRIGO MEYER, DECLARA que:

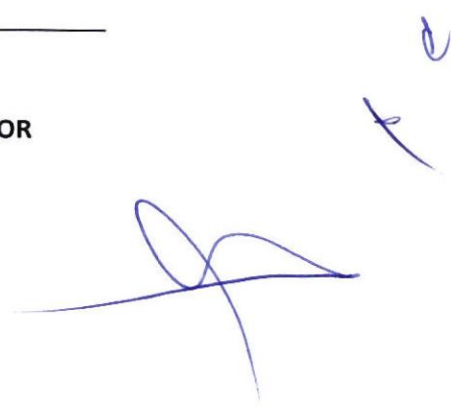
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.

Agrolândia, 20 de março de 2023.

SUPPORT MED DO BRASIL
LTDA:15038332000132
32000132

Assinado de forma digital por SUPPORT MED DO BRASIL
LTDA:15038332000132
Dados: 2023.03.20 14:11:43 -03'00'

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA
CNPJ: 15.038.332/0001-32
RODRIGO MEYER – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.797.619-08



Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

15.038.332/0001-32

Razão Social

SUPPORT MED DO BRASIL LTDA

Não sou um robô reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 09:33:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPPORT MED DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **15.038.332/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.